



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000069-96.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 26/2021**, de acordo com a Ata de Realização Complementar nº 2 (id 0988884), Resultado por fornecedor (id 0988885) e Termo de Adjudicação (id 0988887), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em retorno de fases para os itens 4, 20, 27, 33, 34, 51, 59, 60, 61 e 62, declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

2. **A. A. C. ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.496.033/0001-28**, com valor global de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) para o **item 33, conforme proposta (id 0987466)**;

3. **F S SUPRIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.523.678/0001-75**, com valor global de **R\$ 1.580,70** (um mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos) para o **item 62, conforme proposta (id 0987790)**;

4. **J S CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.255.882/0001-00**, com valor global de **R\$ 2.572,00** (dois mil quinhentos e setenta e dois reais) para o **item 51, conforme proposta (id 0987468)**;

5. **M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.288.989/0001-09**, com valor de **R\$ 112.450,00** (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta reais) para o **item 34, conforme proposta (id 0987467)**;

6. **STYLLUS PAPÉIS & PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.070.251/0001-73**, com valor de **R\$ 2.498,00** (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais) para o **item 4, conforme proposta (id 0987884)**;

7. **GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.327.858/0001-11**, com valor global de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais) para o **item 20, conforme proposta (id 0987461)**; e

8. **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.772.925/0001-70**, com valor global de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para o **item 27, conforme proposta (id 0987464)**.

9. Foram fracassados os itens 59,60 e 61.

10. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

11. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

12. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/07/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1002615** e o código CRC **FE503946**.
